



Bruxelas, 18 de maio de 2018
(OR. en, fr)

**Dossiê interinstitucional:
2017/0312 (NLE)**

**9054/18
ADD 1 REV 1**

**RECH 187
COMPET 320
ATO 29**

NOTA

de:	Comité de Representantes Permanentes (1. ^a Parte)
para:	Conselho
n.º doc. ant.:	8695/18 RECH 170 COMPET 283 ATO 25 + REV 1 + ADD 1 + ADD 2
Assunto:	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO relativo ao Programa de Investigação e Formação da Comunidade Europeia da Energia Atómica (2019-2020) que complementa o Programa-Quadro de Investigação e Inovação Horizonte 2020 <i>- Orientação geral</i> <i>- Declarações das delegações AT e LU</i>

DECLARAÇÃO DA DELEGACÃO AT

A Áustria seguiu uma abordagem construtiva durante as negociações do Programa de Investigação e Formação da Euratom para 2019-2020, com vista a permitir a prossecução das medidas destinadas a aumentar a segurança intrínseca e extrínseca dos cidadãos europeus e do seu ambiente.

O conteúdo da orientação geral é substancialmente idêntico ao do programa atualmente em curso (2014-2018). Assim sendo, a posição da Áustria também permanece a mesma. A Áustria saúda a ênfase colocada na segurança intrínseca e extrínseca ao longo de todo o texto. No entanto, a Áustria continua extremamente crítica no que diz respeito ao financiamento ou a qualquer quadro de apoio da UE a instalações nucleares. Por essa razão, a Áustria tenciona abster-se.

DECLARAÇÃO DA DELEGACÃO LU

O Luxemburgo reconhece a importância do Programa de Investigação e Formação da Comunidade Europeia da Energia Atómica (2019-2020) que complementa o Programa-Quadro de Investigação e Inovação Horizonte 2020, bem como a necessidade de dar mais ênfase à segurança nuclear, contribuindo para uma reorientação da investigação nuclear. Assim, o Luxemburgo acolhe favoravelmente o compromisso, mantendo embora a sua atitude crítica em relação à investigação nuclear.

Contudo, o Luxemburgo salienta que, no futuro, os fundos europeus consagrados às atividades de investigação e de formação deverão ser mais orientados para as energias renováveis.

Dado que o Programa de Investigação e Formação da Comunidade Europeia da Energia Atómica (2019-2020) não dá início a essa reorientação para as energias renováveis, o Luxemburgo não o pode subscrever na sua globalidade e, por conseguinte abstém-se na votação.